



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 06/2022, CELEBRADO
ENTRE CEASA/DF E A EMPRESA **PRIME
COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES
EIRELI**.

Processo nº 00071-00000705/2020-08

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A – CEASA/DF**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no SIA Sul - Quadra 10/05, CNPJ/MF Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **BRUNO SENA RODRIGUES**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 2.129.547-SSP/DF, CPF 002.140.031-83 e pelo Diretor Técnico Operacional Sr. **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS**, brasileiro, em união estável, técnico em comercialização, portador do RG 10352243 - SSP/MG, CPF 039.065.606-27 e de outro lado, como **CONTRATADO, PRIME COMERCIO E SERVIÇOS DE EXTINTORES EIRELI**, CNPJ nº .09.098.197/0001-18, com sede comercial em QI 616 CONJUNTO L LOTE 6 SAMAMBAIA NORTE -DF, CEP nº 72.322-800, representada neste ato por **GELSON MACCARI**, brasileiro, CNH nº 01207675023 expedida pelo DETRAN/DF, CPF/MF nº 005.675.449-31, com residência e domicílio em QI 616 CONJUNTO L LOTE 6 SAMAMBAIA NORTE - DF, CEP nº 72.322-800 resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, o qual reger-se-á mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 06/2022** (SEI 83870914), pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 12/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado, desde que não contrariem o aqui disposto, e que não tenham sido expressamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por se encontrarem as partes contratantes, assim ajustadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 11 de abril de 2023.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
BRUNO SENA RODRIGUES Presidente	FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS Diretor Técnico Operacional	GELSON MACCARI Representante da empresa

TESTEMUNHAS	
Nome	Nome
CPF/MF nº	CPF/MF nº



Documento assinado eletronicamente por **Gelson Maccari, Usuário Externo**, em 11/04/2023, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NOGUEIRA CABRAL DOS SANTOS - Matr.0001081-2, Diretor(a) Técnico(a) Operacional**, em 11/04/2023, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO SENA RODRIGUES - Matr.0000121-5, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A**, em 11/04/2023, às 20:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=110204036)
 verificador= **110204036** código CRC= **3F62B099**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SIA Trecho 10, Lote 05, Pavilhão B-3/Administração - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71200-100 - DF

(61) 3363-1203